

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03999, de 31 de dezembro de 2019**

DECRETO Nº 03999/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 111.329,00 (cento e onze mil trezentos e vinte e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.002 - RECOLHIMENTO DE PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	523	ROYPET	160	6.154,40
02.04.02.12.365.1206.1.028 - AMPLIACAO/REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	105	FEB.40	119	72.753,55
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	ILUMIN	117	32.421,05
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>111.329,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADANÇA</b>	<b>111.329,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>111.329,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de dezembro de 2019.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**